



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 07/2017/ PRPI/IFAL, de 10 de outubro de 2017.

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E
PRÁTICAS SOCIAIS – CAMPUS ARAPIRACA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, IFAL, por meio da Coordenação de Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, para professoras/es da rede pública de ensino e demais portadoras/es de diploma de graduação em Letras, Artes, Pedagogia e Biblioteconomia. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ela/e se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino, conforme estabelecido a seguir:

1. FINALIDADE

1.1. Abrir vagas para curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadoras/es de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes e Biblioteconomia.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, das quais 20 (vinte) vagas destinar-se-ão a profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, desde que sejam portadoras/es de diploma de Graduação;

2.2. 05 (cinco) vagas para servidoras/es ativos do Instituto Federal de Alagoas portadoras/es de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes ou Biblioteconomia, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

2.3. 04 (quatro) vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os);

2.4. 02 (duas) vagas às/aos candidatas/os quilombolas conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 01/PRPI/IFAL, de 11 de maio de 2017;

2.5. 02 (duas) vagas às/aos candidatas/os indígenas, conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 01/PRPI/IFAL, de 11 de maio de 2017;

2.6. As demais vagas serão destinadas a portadoras/es de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes ou Biblioteconomia, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição;

2.7. Caso as vagas ofertadas para as/os servidoras/es da rede pública de ensino não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para as/os demais inscritas/os no processo de seleção.

3. DA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

3.2. As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas e às/aos candidatas/os indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota;

3.3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade;

3.4. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação;

3.5. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação;

3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, pela ordem sequencial, para as/os profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, e pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação;

3.7. Na hipótese de não haver candidatas/os da reserva de vagas para profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, e/ou pelas/os demais candidatas/os, sendo preenchida/as por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 16 (dezesesseis) de outubro até 17 (dezesete) de novembro de 2017, na recepção do Campus Arapiraca, na rua Domingos Correia, 1207, bairro Ouro Preto, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

4.2. Para inscrever-se, a/o candidata/o, ou sua/seu procuradora/or legalmente reconhecida/o, deverá comparecer ao local apresentado no item 4.1 e entregar a ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO I) na recepção do campus, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:

- Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF;
- 1(uma) foto 3x4 recente;
- Cópia autenticada de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia, Artes ou Biblioteconomia;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante de exercício do magistério na rede pública de ensino estadual ou municipal, para as/os candidatas/os que desejem concorrer às vagas do item 2.1;
- Comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico administrativo do Instituto Federal de Alagoas, para as/os candidatas/os que desejem concorrer às vagas do item 2.2.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de candidatas/os para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais desenvolver-se-á em duas etapas: prova dissertativa e análise de currículo;

5.2. Para efeitos de cálculo do argumento final (AF) de classificação, adotar-se-á peso 4 (quatro) para a prova dissertativa (Pd) e peso 2 (dois) para a análise de currículo (Ac), conforme a expressão abaixo:

$$AF = \frac{4.pd + 2.Ac}{5}$$

5

5.3. As etapas de que trata o item anterior serão realizadas no período de 25 (vinte e cinco) de novembro a 13 (treze) de dezembro de 2017;

5.4. A pontuação mínima e máxima que cada candidato pode obter, somados os resultados das etapas descritas no item 5.1 e considerando o argumento de cálculo descrito no item 5.2, será de 0 (zero) e 100 (cem pontos), respectivamente;

5.5. A Avaliação fenotípica será realizada no dia 21/12 de 2017, apenas com os candidatos cotistas (critérios estabelecidos nos itens 2.3, 2.4, 2.5 e 3) aprovados. A supracitada avaliação será de responsabilidade da comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró- Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

6. DA PROVA DISSERTATIVA

6.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 03 (três) horas e acontecerá no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2017, no Campus Arapiraca, localizado na rua Domingos Correia, nº 1207, bairro Ouro Preto, na cidade de Arapiraca-AL, das 9h às 12h, horário local;

6.2. Em hipótese alguma será admitida entrada de candidata/o no local de prova após às 9 (nove) horas;

6.3. A prova dissertativa será composta de quatro questões, das quais cada candidata/o escolherá apenas duas para dissertar;

6.4. A cada questão da prova dissertativa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, podendo a/o candidata/o obter pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesta etapa do certame;

6.5. As questões da prova dissertativa versarão sobre os conteúdos contidos na bibliografia indicada na seção 13 deste edital;

6.6. Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova dissertativa;

6.7. Será desclassificada/o a/o candidata/o que apresentar respostas às quatro questões da prova dissertativa;

6.8. Será desclassificada/o a/o candidata/o que, por qualquer meio, comunique-se com qualquer um das/os demais candidatas/os durante a realização da prova dissertativa;

6.9. Sob risco de desclassificação, nenhuma/um candidata/o poderá consultar qualquer tipo de material didático ou paradidático durante a realização da prova dissertativa;

6.10. Não serão corrigidas respostas que apresentarem rasura, rasgo no caderno de resposta ou uso de corretivos de canetas esferográficas, sendo esses químicos ou plásticos de qualquer tipo.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A análise de currículo constitui etapa classificatória no processo de seleção do qual trata este edital, e realizar-se-á entre os dias 06 (seis) e 13 (treze) de dezembro de 2017;

7.2. Serão submetidos à análise apenas os currículos das/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa da prova dissertativa;

7.3. Cada candidata/o poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo;

7.4. Qualquer pontuação só será considerada para o currículo Lattes entregue no ato da inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios autenticados;

7.5. A/O candidata/o não classificada/o dentro do número de vagas deste edital ou que não realizar sua matrícula no devido tempo, poderá retirar sua documentação no período de 30 (trinta dias) contados a partir da data final do período de matrícula, após o qual os documentos serão descartados;

7.6. A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Docência comprovada	1,0 (um) ponto por ano de experiência comprovada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 15 (quinze) pontos.
Publicação de artigos acadêmicos	2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0(um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.
	0,5(meio) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
Exercício de função (coordenação de curso) comprovada	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência comprovada em função de coordenação ou supervisão em instituições de ensino, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos
Participação em eventos tipo	3,0 (três) pontos por evento de abrangência internacional com trabalho

congresso, simpósio, encontro e afins	apresentado, cumulativo até o limite de 9 (nove) pontos.
	2,0 (dois) pontos por evento de abrangência nacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 4 (quatro) pontos.
	1,0 (um) ponto por evento de abrangência regional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
	0,5 (meio) ponto por evento de qualquer abrangência regional sem apresentação de trabalho, cumulativo até o limite de 1 (um) ponto.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do Campus Arapiraca e no site oficial do IFAL (www2.ifal.edu.br), conforme calendário apresentado na seção 11 deste edital;

8.2. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação da/o candidata/o e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na análise do currículo;
- c) mais idosa/o (dia, mês e ano).

8.3. Quando o empate envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição desta seleção, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) mais idosa/o (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação na prova escrita;
- c) maior pontuação na análise do currículo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula das/os alunas/os selecionados será realizada na recepção do Campus Arapiraca, no turno matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 27 (vinte e sete) até 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017;

9.2. A efetivação da matrícula dar-se-á por preenchimento de formulário específico (em anexo) a ser entregue assinado na recepção do Campus Arapiraca, juntamente com a documentação exigida.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser apresentados na recepção do Campus Arapiraca, via preenchimento de formulário específico (ANEXOS II e III), no dia útil seguinte à divulgação do resultado de cada etapa. Cada candidato poderá interpor recurso tanto à pontuação obtida na prova dissertativa quanto para a pontuação obtida na análise de currículo.

11. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
16/10 a 17/11 de 2017	INSCRIÇÃO NO CAMPUS ARAPIRACA
25/11/2017	PROVA DISSERTATIVA
01/12/2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA
04/12/2017	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À PROVA DISSERTATIVA
06/12/2017	RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA DISSERTATIVA
08/12/2017	RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
11/12/2017	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DE CURRÍCULO
13/12/2017	RESULTADO DOS RECURSOS À ANÁLISE DO CURRÍCULO
21/12/2017	AVALIAÇÃO FENOTÍPICA
22/12/2017	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
27 a 29/12/2017	MATRÍCULA
03/03/2018	INÍCIO DAS AULAS

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos;

12.2. Todos os casos omissos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pós-Graduação do Campus Arapiraca, desde que o requerimento pessoal esteja fundamentado e seja apresentado nos mesmos períodos e locais destinados à interposição de recurso.

13. DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

13.1. Para a elaboração das questões da prova dissertativa, a banca terá como referência a seguinte bibliografia:

STREET. B. **Letramentos Sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação.** Trad. Marcos Bagno. 1ª Ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

BORTONI-RICARDO. **Educação em Língua Materna - a sociolinguística em sala de aula.** São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

GERALDI. João Wanderley (org.). **O texto na sala de aula.** São Paulo: Editora Ática, 2011.

ABAURRE. Maria B. M.; FIAD. Raquel S. MAYRINK-SABINSON. Maria Laura. T. **Cenas de aquisição da escrita: o sujeito e o trabalho com o texto.** Campinas-SP: Mercado de Letras, 2002.

Arapiraca, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Wellington Barbosa Silva
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFAL-CAMPUS ARAPIRACA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E
PRÁTICAS SOCIAIS

EDITAL Nº 07/2017/PRPI-IFAL, de 10 de outubro de 2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 07/2017/PRPI/IFAL, de 10 de outubro de 2017 para Provimento de vagas no Processo de Seleção – Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus Arapiraca.

Nome da/o Candidata/o: _____
Nº. de Inscrição: _____ CPF: _____ RG: _____
Vaga pretendida: Servidora/or Pública/o () Pública/o em geral () Cotista [itens 2 e 3 do edital] () Graduação: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (apenas aos candidatas/os cotistas, Itens 2.3, 2.4 e 2.5.

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º ____/20____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o Candidata/o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

ANEXO II

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E
PRÁTICAS SOCIAIS**

EDITAL Nº 07/2017/PRPI-IFAL, de 10 de outubro de 2017

**À Coordenação de Pós-graduação em Linguagens e Práticas Sociais/Campus-
Arapiraca.**

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSOS

NÚMERO DO EDITAL	
NOME DA/O CANDIDATA/O	
Nº DA IDENTIDADE	
Nº DO CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	

Arapiraca/AL, _____ de _____ de _____.

